

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**DIREITO E SAÚDE I**

**TÚLIO AUGUSTO TAYANO AFONSO**

**GABRIELLE SCOLA DUTRA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRIO - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente**: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Educação Jurídica**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Comissão Especial**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito e saúde I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Túlio Augusto Tayano Afonso, Gabrielle Scola Dutra – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-330-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Saúde. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

## **DIREITO E SAÚDE I**

---

### **Apresentação**

A presente obra resulta das pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho “Direito e Saúde I”, coordenado pelos professores Gabrielle Scola Dutra (Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC) e Túlio Augusto Tayano Afonso (Universidade Presbiteriana Mackenzie), no âmbito do XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado em São Paulo – SP. O evento, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), congrega investigações produzidas por pesquisadores da área jurídica, tendo como temática central “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”, e ocorreu entre os dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025.

As pesquisas desenvolvidas no campo do direito à saúde assumem papel fundamental no fortalecimento das políticas públicas, na efetivação dos direitos humanos e fundamentais e na consolidação de um sistema de saúde pautado na equidade, destinado a assegurar o acesso universal e integral aos serviços de saúde. Diante de um cenário marcado por desafios sanitários, econômicos e tecnológicos em constante evolução, o progresso científico nessa área revela-se imprescindível para garantir a efetivação do Direito à Saúde enquanto expressão da dignidade da pessoa humana.

As exposições realizadas no GT foram organizadas em dois blocos temáticos, nos quais os autores tiveram a oportunidade de apresentar suas pesquisas. Cada bloco foi concluído com um espaço destinado ao debate, favorecendo a troca de ideias, o esclarecimento de questionamentos e a formulação de contribuições pelos participantes. Tal dinâmica contribuiu para a ampliação do diálogo acadêmico, para o aprofundamento das análises e para o enriquecimento coletivo das discussões propostas.

A seguir, apresenta-se a síntese dos artigos apresentados em cada um dos blocos.

O artigo “A reserva do possível e a saúde pública: desafios, implicações e jurisprudência relevante do STF” analisa as teorias da Reserva do Possível e do Mínimo Existencial, notadamente quanto ao direito/garantia fundamental à saúde.

O artigo “A responsabilidade civil do Estado no contexto da violência obstétrica” analisa a responsabilidade civil do Estado frente à violência obstétrica, compreendida como práticas e omissões que violam a dignidade, a autonomia e a integridade da mulher durante o ciclo gravídico-puerperal.

O artigo “As políticas públicas como instrumentos de efetivação do direito à saúde no contexto da sociedade do desempenho” investiga se a legislação nacional de tutela e promoção do direito à saúde, mostra-se suficiente e eficaz para atender os novos vulneráveis.

O artigo “Autonomia do paciente e diretivas antecipadas de vontade: análise ético-jurídica e interdisciplinar” investiga, sob múltiplos enfoques, como as DAV impactam as relações entre pacientes, familiares e profissionais da saúde, com ênfase em sua aplicação prática, especialmente em cenários críticos e de cuidados paliativos.

O artigo “Direito à saúde e tecnologia: os impactos sociais que as TIC's acarretam sobre a qualidade do bem-estar como um direito fundamental” evidencia a saúde como um direito fundamental e um dever do Estado no Brasil, garantido pela Constituição Federal de 1988. Nesse contexto, o uso das TIC's é visto como uma solução para ampliar o acesso à saúde, mas é importante mencionar barreiras, como a falta de infraestrutura e a desigualdade econômica.

O artigo “direito ao parto cesariano a pedido e a autonomia da pessoa gestante: uma análise do projeto de Lei nº 3.635/19” baseia-se na análise do PL 3635/2019, sua proposta e seus possíveis efeitos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), direcionados à gestante.

O artigo “estigma e virada de perspectiva sobre a cannabis sativa: reflexões sobre direito à saúde, colonialidade e poder” discute questões do ponto de vista da articulação entre direito, poder e colonialidade, destacando o protagonismo feminino na questão e as iniciativas das associações canábicas, a fim de contribuir para esse importante debate da sociedade contemporânea.

O artigo “Impactos da regulação da saúde na economia social: uma análise da telemedicina como ferramenta de eficiência e acesso” analisa os impactos da regulação da saúde na economia social, com ênfase na Telemedicina como uma ferramenta de promoção da eficiência e ampliação do acesso aos serviços de saúde.

O artigo “Liberdade religiosa, autodeterminação e direito à vida: a intervenção estatal nas transfusões sanguíneas em menores testemunhas de Jeová” analisa o complexo conflito entre

direitos fundamentais que emerge quando menores de idade, filhos de Testemunhas de Jeová, necessitam de transfusões de sangue para preservação da vida, mas seus responsáveis legais recusam o procedimento por convicções religiosas.

O artigo “Medicamentos de alto custo e doenças raras no SUS: como a Acordo de partilha de risco pode reduzir a Judicialização da Saúde” apresenta a premissa de que a incorporação de medicamentos inovadores e de alto custo no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para doenças raras, impõe significativos desafios econômicos e estruturais, agravados pelo crescimento da judicialização da saúde. Diante desse cenário, o Acordo de Partilha de Risco (APR) surge como alternativa estratégica, ao condicionar o pagamento dos medicamentos à comprovação de sua efetividade na prática clínica.

O artigo “Minimalismo judicial e deferência técnica: um padrão de revisão para políticas públicas complexas à luz do “rol da ANS” investiga em que medida, e sob quais condições verificáveis de processo, expertise e coerência institucional, os tribunais brasileiros devem adotar o Minimalismo Qualificado por Expertise (MQE) como padrão de revisão de políticas públicas complexas, articulando fundamentos e remédios capazes de proteger direitos sem substituir o mérito técnico da Administração.

O artigo “Omissão regulatória e intervenção jurisprudencial: a atuação dos Tribunais no controle da judicialização da Saúde Suplementar” analisa a judicialização da saúde suplementar no Brasil e as falhas regulatórias da ANS e de práticas abusivas das operadoras. Criada pela Lei nº 9.961/2000 para fiscalizar e normatizar o setor, a agência tem sido leniente, especialmente ao manter um Rol de Procedimentos rígido e desatualizado, frequentemente invocado para negar coberturas em desacordo com a jurisprudência do STJ.

O artigo “Os novos rumos da judicialização da saúde” analisa os novos rumos que deve tomar a judicialização da saúde no Brasil, depois das orientações firmadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e pelo Supremo Tribunal Federal - STF.

O artigo “Por que eles se matam?: a cultura institucional da PM e a crise de suicídios” evidencia que o suicídio entre policiais militares no Brasil configura-se como um fenômeno alarmante e estrutural, cuja gênese está intimamente relacionada à cultura institucional que rege as corporações. Marcada por hierarquia, ideal de resistência emocional e pedagogia do sofrimento, essa cultura molda subjetividades e deslegitima o sofrimento psíquico como algo incompatível com um perfil considerado ideal do policial.

O artigo “Reprodução humana assistida sob a perspectiva do compliance na saúde” busca refletir acerca da inexistência de regulatória envolvendo o relacionamento entre os centros de reprodução assistida e os pacientes, no qual resulta em ausência de transparência quanto aos custos e riscos de cada etapa do procedimento.

O artigo “Resolução nº 424/2017 da ANS: ineficácia da escolha em comum acordo do desempatador na junta médica ou odontológica e os desafios para imparcialidade e tomada de decisão justa” analisa como a referida determinação é materializada, considerando que, na prática, a escolha consensual restringe-se aos nomes indicados pela operadora, indicando um comprometimento da imparcialidade, enfraquecendo a autonomia técnica do profissional assistente e afetando diretamente o direito fundamental de acesso à saúde do paciente.

O artigo “Responsabilidade civil por violência obstétrica durante o trabalho de parto” analisa a responsabilidade civil por violência obstétrica no trabalho de parto, investigando a possibilidade de responsabilização diante de condutas inadequadas praticadas pela equipe médica e/ou pelo médico responsável.

O artigo “Saúde pública e Código de Defesa do Consumidor: a defesa do consumidor acerca de cláusulas abusivas em planos de saúde” analisa a eficácia do Código de Defesa do Consumidor na proteção dos direitos do consumidor no âmbito da contratação de planos de saúde, com foco na identificação e invalidação de cláusulas abusivas nos contratos.

O artigo “Saúde, cidadania e políticas públicas: análise da Resolução nº 351/2020 do CNJ no combate ao assédio no Poder Judiciário” analisa, de forma aprofundada, a interseção entre o direito à saúde, as políticas públicas e a Resolução nº 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O artigo “Síndrome de Tourette (ST) e a visão jurídica brasileira atual” contribui doutrinariamente para uma análise sócio jurídica da ST no país, bem como elencar seus direitos, sua possível inclusão no grupo de pessoa com deficiência e qual o entendimento jurisprudencial pátrio nesse sentido a partir de uma análise empírica.

O artigo “Vacinação contra o HPV no Brasil: desafios de Gênero, desinformação e estratégias para ampliar a cobertura” analisa a baixa adesão à vacinação contra o papilomavírus humano (HPV) no Brasil, apesar de sua eficácia comprovada e oferta gratuita pelo Sistema Único de Saúde.

Desejamos a todas as pessoas uma ótima leitura!

Gabrielle Scola Dutra (Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC)

Túlio Augusto Tayano Afonso (Universidade Presbiteriana Mackenzie)

# **POR QUE ELES SE MATAM? A CULTURA INSTITUCIONAL DA PM E A CRISE DE SUICÍDIOS**

## **WHY DO THEY KILL THEMSELVES? THE INSTITUTIONAL CULTURE OF THE POLICE AND THE SUICIDE CRISIS**

**Roberta Priscila de Araújo Lima  
Alice Arlinda Santos Sobral  
Raylene Rodrigues De Sena**

### **Resumo**

O suicídio entre policiais militares no Brasil configura-se como um fenômeno alarmante e estrutural, cuja gênese está intimamente relacionada à cultura institucional que rege as corporações. Marcada por hierarquia, ideal de resistência emocional e pedagogia do sofrimento, essa cultura molda subjetividades e deslegitima o sofrimento psíquico como algo incompatível com um perfil considerado ideal do policial. No caso do estado do Amazonas, observou-se um crescimento de 300% nos casos entre 2022 e 2023, refletindo uma deterioração silenciosa da saúde mental dos agentes. A análise evidencia que tais mortes, por não se darem em confronto, permanecem invisibilizadas nos registros oficiais e carecem de respostas efetivas. A pesquisa, de abordagem qualitativa e fundamentada na análise de conteúdo, demonstrou que os episódios analisados entre 2015 e 2025 estão associados a fatores como sobrecarga de trabalho, conflitos hierárquicos e ausência de suporte institucional. Embora a Lei Estadual nº 6.090/2022 represente um marco normativo no cuidado com a saúde mental dos profissionais da segurança pública no Amazonas, sua eficácia depende de ações integradas, financiamento contínuo e transformação cultural dentro das corporações. Conclui-se que o enfrentamento da crise suicida entre policiais militares exige uma ruptura com o silenciamento institucional e a promoção de políticas públicas sustentáveis, que reconheçam a saúde mental como componente central da dignidade profissional e humana.

**Palavras-chave:** Suicídio, Saúde mental, Policiais militares, Pedagogia do sofrimento, Amazonas

### **Abstract/Resumen/Résumé**

Suicide among military police officers in Brazil is an alarming and structural phenomenon, the genesis of which is closely related to the institutional culture that governs the police force. Marked by hierarchy, ideals of emotional resistance, and pedagogies of suffering, this culture shapes subjectivities and delegitimizes psychological suffering as something incompatible with a profile considered ideal for a police officer. In the case of the state of Amazonas, there was a 300% increase in cases between 2022 and 2023, reflecting a silent deterioration in the mental health of officers. The analysis shows that such deaths, because they do not occur in confrontation, remain invisible in official records and lack effective

responses. The research, which used a qualitative approach and was based on content analysis, demonstrated that the episodes analyzed between 2015 and 2025 are associated with factors such as work overload, hierarchical conflicts, and lack of institutional support. Although State Law No. 6,090/2022 represents a regulatory milestone in the care of the mental health of public security professionals in Amazonas, its effectiveness depends on integrated actions, continuous funding, and cultural transformation within the corporations. It is concluded that addressing the suicide crisis among military police officers requires a break with institutional silencing and the promotion of sustainable public policies that recognize mental health as a central component of professional and human dignity.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Suicide, Mental health, Military police, Pedagogy of suffering, Amazonas

## INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o suicídio tornou-se um dos desafios mais complexos da saúde pública, mobilizando esforços ao redor do mundo para sua compreensão e prevenção. No contexto das corporações policiais, especialmente na Polícia Militar brasileira, essa questão adquire uma dimensão ainda mais delicada. Por conseguinte, a rigidez da cultura institucional, pautada por uma estrutura hierárquica e pelo ideal de resistência emocional, aliada à constante exposição dos agentes a situações de risco e violência, contribui significativamente para o adoecimento psicológico desses profissionais.

Embora o exercício da função policial exija alto preparo físico e mental, essa mesma exigência, frequentemente fundamentada em uma pedagogia do sofrimento e valores que desencorajam a demonstração de fragilidade, dificulta o reconhecimento e o enfrentamento das questões de saúde mental dentro da corporação. Dessa forma, o resultado é uma crise silenciosa, refletida em índices alarmantes de suicídio entre policiais militares, que em alguns casos superam até mesmo as mortes em confronto.

Este artigo analisa a relação entre a cultura institucional da Polícia Militar e a crise de suicídios em suas fileiras. Primeiramente, discute como essa cultura molda subjetividades e práticas que perpetuam barreiras à busca por apoio psicológico. Em seguida, aborda o suicídio como um grave problema de saúde pública, contextualizando-o no cenário global e nacional e evidenciando os obstáculos à implementação de políticas eficazes de prevenção e cuidado. Por fim, lança um olhar sobre o panorama atual das mortes autoinfligidas no contexto da Polícia Militar do Amazonas, ressaltando que essas são mortes que não entram em confronto, mas uma tragédia que escapa aos registros oficiais de combate e que expressa de forma contundente a urgência de se enfrentar a crise suicida entre PMs no estado.

## 1 O CORPO DISCIPLINADO E A ALMA MORTIFICADA: A CONSTRUÇÃO DA SUBJETIVIDADE NA CULTURA POLICIAL MILITAR

A Polícia Militar brasileira é uma das instituições mais tradicionais do país, caracterizada por seu modelo hierárquico e disciplinar. Essa estrutura é fundamentada em princípios que priorizam a ordem, a força física e a resistência emocional, valores que são essenciais para o cumprimento de suas funções de segurança pública. Contudo, essa mesma cultura institucional tem sido objeto de críticas, especialmente no que diz respeito ao impacto sobre o bem-estar psicológico de seus agentes.

Historicamente, a organização das Polícias Militares no Brasil foi influenciada pelas necessidades do Estado em controlar e manter a ordem, especialmente em períodos de instabilidade política. Esse processo levou à adoção de práticas que valorizam a disciplina rígida e o culto à força, o que se refletiu na formação dos policiais e na forma como as corporações operam até hoje.

Nessa perspectiva, delineia-se o surgimento do soldado moderno como algo que se fabrica, pois na construção de sua subjetividade, ele aprende a obedecer de forma automática, de modo a não admitir resistências ao que lhe é imposta, renunciando à sua vontade para ficar na expectativa de cumprir o que lhe foi mandado realizar (FRANÇA; GOMES, 2015, p. 5).

As instituições disciplinares e suas influências na sociedade moderna utilizam relações de poder para moldar as pessoas de forma que se tornem produtivas para o sistema e obedientes às regras impostas. Esse processo é realizado através de mecanismos detalhados de controle que regulamentam e disciplinam os corpos, afetando até mesmo o psicológico dos indivíduos. Dessa forma, o controle e o poder operam de maneira mais sutil e cotidiana, utilizando a disciplina como principal ferramenta para manter a ordem e assim, a "alma" torna-se uma espécie de prisão do corpo, o que significa que o controle não está apenas nos aspectos físicos, mas também nos mentais e emocionais (FOUCAULT, 1987).

Nessa perspectiva, a identidade simbólica representativa do militar com na cultura institucional da Polícia Militar está diretamente ligada ao *habitus* de hierarquia restrita, disciplina, obediência às normas e valorização da força física e emocional. Durante a formação e a convivência, os policiais assimilam essas disposições, criando uma identidade coletiva que os diferencia de civis e agentes de outras instituições (BOURDIEU, 2007).

Ao contrário de outras organizações, onde o *habitus* pode ser mais adaptável, na Polícia Militar ele se vincula fortemente ao cumprimento de ordens, prontidão para riscos e preservação de autoridade. Essas disposições reforçam uma tradição cultural conservadora, centrada na disciplina e hierarquia, que molda as ações dos policiais e consolida uma imagem que distingue a corporação de outras instituições voltadas para inovação ou flexibilidade organizacional (BOURDIEU, 2007).

Essa noção de cortar os laços com os antigos hábitos sociais se caracteriza por meio da “mortificação do eu”, em que os ritos e as regras simbólicas funcionam como adaptadores para a nova cultura institucional. É nesse contexto da forma como os rituais voltados para a formação policial militar funcionam que se percebe o fortalecimento de uma “pedagogia do sofrimento”, que faz do corpo um vetor de exercícios constantes para que se obtenha o mérito de ser um policial militar nas suas diversas condições e

funções hierárquicas. Na obtenção de um “brevê de virilidade militar”, é necessário um aprendizado voltado para o sofrimento físico e para as dores morais (FRANÇA; GOMES, 2015, p. 7).

Dentro dessa lógica, os cursos policiais intensificam práticas de ensino, conhecidas como "pedagogia do sofrimento", que se baseiam em desafios extremos. Nesse contexto, a pedagogia do sofrimento enfatiza atividades que combinam violência física e pressão psicológica como formas de reforçar valores de resistência, disciplina e superação.

Essas práticas são interpretadas como balizadores morais, ou seja, critérios que avaliam e moldam os comportamentos e o caráter dos alunos no decorrer de curso de formação militar, reforçando a identidade militar pela constante exigência de superação diante de adversidades (STORANI, 2008). Esse processo busca consolidar ainda mais o *habitus* militar, formando indivíduos alinhados à cultura institucional (BOURDIEU, 2007).

A cultura institucional da Polícia Militar tende a reforçar uma visão de que a demonstração de fragilidade ou sofrimento emocional é incompatível com a imagem do policial ideal. O resultado disso é uma barreira psicológica para que muitos policiais busquem ajuda quando enfrentam dificuldades emocionais ou psicológicas. Esse paradigma contribui para um ambiente no qual o estresse e a pressão são normalizados, mas raramente tratados de maneira adequada.

Além disso, a rigidez da hierarquia militar pode dificultar a implementação de políticas de saúde mental que sejam efetivas. Os policiais frequentemente relatam receio de buscar apoio, temendo ser vistos como "fracos" ou inadequados para o serviço. Esse receio é exacerbado por práticas institucionais que, em alguns casos, desvalorizam iniciativas de bem-estar e focam quase exclusivamente no desempenho operacional.

Embora o treinamento físico e mental seja uma parte crucial da formação policial, muitas vezes ele é conduzido de maneira que deixa pouco espaço para o diálogo sobre saúde emocional. As academias militares frequentemente priorizam a resistência e a capacidade de seguir ordens sob pressão, o que é vital para o cumprimento de suas funções, mas negligenciam o aspecto humano dos agentes.

(...) a análise das narrativas pretéritas do Estágio de Operações Táticas com Apoio de Motocicletas (Eotam) revela como as instituições PMs no país são resistentes quanto às tentativas de mudança que estão sendo feitas desde a criação de órgãos como a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), em 1998, e a aprovação de planos governamentais como os Planos Nacionais de Direitos Humanos (PNDH), o Plano Nacional para a Educação em Direitos Humanos e a Matriz Curricular Nacional, os quais, em conjunto,

têm destacado como metas o aperfeiçoamento e a capacitação dos profissionais de segurança pública (FRANÇA; GOMES, 2015, p. 14).

O resultado dessa abordagem é uma alta incidência de problemas de saúde mental entre policiais militares, incluindo casos de depressão, ansiedade e até mesmo suicídio. Estudos mostram que o trabalho policial é uma das profissões mais estressantes, e a falta de suporte psicológico adequado agrava os desafios enfrentados pelos agentes.

Diante dessa conjuntura, analisa-se que o trabalho policial torna-se uma das profissões mais exaustivas física e psicologicamente, sendo classificada como a segunda mais estressante e a terceira que mais provoca sintomas de saúde mental, como *burnout*, depressão, ansiedade e transtornos de estresse. A exposição contínua a situações de risco, pressão hierárquica e exigência emocional extrema contribui para casos de dependência química, dificuldades interpessoais e comportamentos suicidas, evidenciando a necessidade urgente de políticas que ofereçam suporte psicológico e melhorias nas condições de trabalho desses profissionais (CASTRO, ROCHA e CRUZ, 2019).

Assim, a cultura institucional da Polícia Militar brasileira, fundamentada em disciplina rígida, hierarquia e resistência emocional, desempenha um papel essencial na manutenção da ordem e na segurança pública. No entanto, essa mesma estrutura pode gerar impactos negativos na saúde mental dos policiais, dificultando o acesso a suporte psicológico e criando um ambiente onde o sofrimento emocional é frequentemente visto como fraqueza.

## 2 A EPIDEMIA SUICIDÁRIA SILENCIOSA DA SAÚDE PÚBLICA GLOBAL

O suicídio é considerado um problema de saúde pública, pois afeta milhões de pessoas em todo o mundo, impactando diretamente a saúde física e mental dos indivíduos, além de gerar custos significativos aos sistemas de saúde e provocar sérios efeitos sociais e emocionais em famílias e comunidades. Destarte, trata-se de um dos maiores desafios globais nessa área, uma vez que representa não apenas uma tragédia pessoal e familiar, mas também um grave problema social e econômico.

A depressão e o suicídio são fenômenos complexos que trazem intenso sofrimento na vida das pessoas acometidas, de seus familiares, amigos e comunidade. Estes dois fenômenos coexistem e se influenciam mutuamente. A depressão caracteriza-se pelo prolongamento de sintomas depressivos e variação de humor. A pessoa acometida por esse transtorno tem a capacidade de ver o mundo e a realidade alterada (OLIVEIRA et al, 2020, p.2).

De fato, o suicídio é uma das maiores crises de saúde pública global, visto que ceifa mais de 720.000 vidas anualmente. Entre os jovens de 15 a 29 anos, essa tragédia figura

como a terceira principal causa de morte, o que revela uma vulnerabilidade alarmante nessa faixa etária. Além disso, a distribuição geográfica desses casos também chama atenção: 73% ocorrem em países de baixa e média renda, nos quais o acesso a serviços de saúde mental, políticas preventivas e redes de apoio é frequentemente limitado. Consequentemente, essa disparidade expõe a relação entre condições socioeconômicas precárias e o agravamento de fatores de risco, tais como a falta de acesso a tratamentos psicológicos, o estigma social e as crises humanitárias, e esse impacto vai além das estatísticas, uma vez que afeta famílias e comunidades de maneira profunda e duradoura (OMS, 2025).

Globalmente, a disponibilidade e a qualidade dos dados sobre suicídio e automutilação são precárias. Apenas cerca de 80 Estados-Membros da OMS possuem dados vitais de boa qualidade que podem ser usados diretamente para estimar as taxas de suicídio. Esse problema de dados de mortalidade de baixa qualidade não é exclusivo do suicídio, mas, dado o estigma que o cerca – e a ilegalidade do comportamento suicida em alguns países – é provável que a subnotificação e a classificação incorreta sejam problemas maiores para o suicídio do que para a maioria das outras causas de morte (OMS, 2025, p.2).

É importante frisar que o suicídio e as lesões autoprovocadas constituem um grave problema de saúde pública no Brasil, com tendência de crescimento nos últimos anos. Segundo reportagem publicada por Paula Laboissière (2024) no portal da Agência Brasil, dados do Sistema Único de Saúde (SUS) indicam que, em 2023, foram registradas 11.502 internações por tentativa de suicídio, o que equivale a uma média de 31 casos por dia. Trata-se de um aumento superior a 25% em relação aos números de 2014, que contabilizaram 9.173 internações. A análise dos dados foi realizada pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE), que destaca a necessidade urgente de resposta qualificada e humanizada para esses atendimentos.

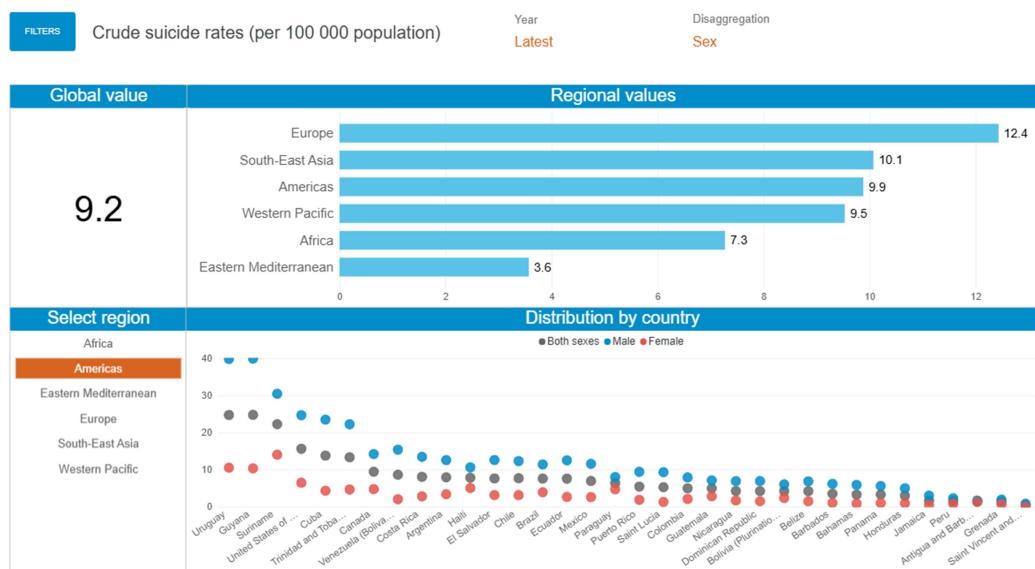
Do ponto de vista nacional, há grande desigualdade na distribuição dos casos. Estados como Alagoas, Paraíba e Rio de Janeiro apresentaram aumentos percentuais expressivos nas internações por lesões autoprovocadas, sendo Alagoas o que registrou o maior salto: 89% em apenas um ano. Em contrapartida, estados como Amapá, Tocantins e Acre registraram quedas relevantes. Apesar de apresentarem números absolutos mais altos, estados como São Paulo e Minas Gerais tiveram aumentos percentuais mais discretos. A Região Sul destaca-se negativamente, com tendência crescente: o Rio Grande do Sul teve alta de 33% nas internações entre 2022 e 2023 (LABOISSIÈRE, 2024).

Quanto ao perfil das vítimas, os dados evidenciam um crescimento significativo das internações entre mulheres, que passaram de 3.390 em 2014 para 5.854 em 2023,

enquanto entre os homens houve ligeira redução no mesmo período. A faixa etária mais afetada é a de jovens entre 20 e 29 anos, seguida pelos adolescentes de 15 a 19 anos, o que reforça a vulnerabilidade dessa população. Outro dado alarmante é o crescimento dos casos entre crianças de 10 a 14 anos, que quase dobraram em pouco mais de uma década, sinalizando a necessidade de estratégias de intervenção precoce (LABOISSIÈRE, 2024).

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (2025), a taxa global de suicídio é de 9,2 mortes a cada 100.000 habitantes, com variações significativas entre as regiões do mundo.

**Gráfico 1 - Taxas Brutas de Suicídio por 100.000 Habitantes: Comparativo Global**



A Europa apresenta a maior taxa, com 12,4, seguida pelo Sudeste Asiático (10,1), Américas (9,9), Pacífico Ocidental (9,5), África (7,3) e Mediterrâneo Oriental, que registra o menor índice, com 3,6. Nas Américas, países como Uruguai, Guiana e Suriname lideram as taxas de suicídio, enquanto Peru, Granada e São Vicente e Granadinas apresentam os menores índices. Observa-se ainda uma disparidade de gênero marcante, sendo que, em praticamente todos os países analisados, as taxas entre homens são superiores às das mulheres, o que reforça a necessidade de políticas públicas específicas voltadas para a prevenção do suicídio com recorte de gênero e regional.

A redução da taxa global de suicídio em pelo menos um terço até 2030 é uma das metas estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). Esse compromisso reflete a necessidade urgente de enfrentar um problema que afeta milhões de pessoas em todo o mundo.

A Organização Mundial da Saúde (2025) ressalta a complexidade dos desafios que levam uma pessoa a tirar a própria vida e, além disso, destaca que a prevenção requer esforços coordenados entre governos, instituições de saúde, mídia e sociedade em geral. Nesse sentido, entre as estratégias recomendadas estão a restrição ao acesso a meios letais, o fortalecimento do apoio comunitário, a promoção da educação sobre saúde mental, bem como a identificação precoce de pessoas em risco. Dessa forma, a conscientização da população e a implementação eficaz dessas medidas podem contribuir significativamente para salvar vidas e, consequentemente, reduzir os índices de suicídio ao redor do mundo.

Por conseguinte, o combate ao suicídio como problema de saúde pública exige um esforço coletivo e contínuo. É necessário unir governos, organizações, comunidades e indivíduos em uma rede de apoio que priorize a vida e a dignidade humana. Cada ação, por menor que pareça, pode fazer a diferença na construção de uma sociedade mais acolhedora e solidária.

### **3 CRISE SILENCIOSA: O ALARME DO SUICÍDIO ENTRE POLICIAIS NO BRASIL**

A crescente incidência de suicídios entre os membros das forças de segurança pública no Brasil constitui uma crise latente que perpassa as engrenagens institucionais das corporações responsáveis pela ordem e proteção social. Conforme registrado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, verifica-se que a taxa de suicídio entre agentes da segurança pública atinge um índice alarmante, sendo aproximadamente oito vezes superior ao verificado na população em geral, o que, por si só, configura um fenômeno de extrema gravidade e demanda providências urgentes.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ao realizar pela primeira vez uma sistematização formal desses dados, revela um panorama inquietante que sublinha a impescindibilidade de revisão e reformulação das políticas voltadas à preservação da saúde mental dos profissionais envolvidos na manutenção da ordem pública. Em 2023, os registros evidenciam que o número de suicídios perpetrados por policiais militares ultrapassou, de modo inédito, o quantitativo de óbitos decorrentes de confrontos em serviço, sendo contabilizados 107 casos de suicídio, ante 46 mortes em serviço e 61 ocorridas fora do horário laboral (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2024). Esses dados indicam que os riscos inerentes à atividade policial extrapolam aqueles enfrentados no exercício das funções externas, infiltrando-se no próprio cerne institucional e refletindo a carga psicológica que esses profissionais são submetidos.

A relevância do tema, especialmente no tocante à saúde mental dos policiais militares, tem sido reiterada por diversas investigações recentes. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024 reforça a urgência da questão ao divulgar estatísticas contundentes sobre a prevalência de suicídios nesse segmento, demonstrando a necessidade premente de formulação e implementação de estratégias institucionais eficazes, bem como de políticas públicas voltadas à prevenção e ao suporte psicossocial. Consoante enfatiza o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024, p.52): “Os dados de suicídio trazidos agora pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública nos mostram o quanto estamos falhando em proteger a vida do policial, especialmente do policial militar”.

Outrossim, o silenciamento em torno dos suicídios de policiais militares configura-se como um obstáculo de grande relevância para a formulação de políticas públicas eficazes no campo da prevenção. De fato, a ausência de dados sistematicamente divulgados não elimina a ocorrência do fenômeno, ao contrário, compromete sua visibilidade e dificulta substancialmente a construção de estratégias adequadas de enfrentamento.

Chamamos a atenção, no ano passado, para a importância do registro e compartilhamento dessas informações, porque o fato do número de mortos por suicídio não ser divulgado não significa que o problema não exista. Um exemplo disso foi o caso da Polícia Militar de Minas Gerais, que nos anos anteriores, colocava suicídios como “fenômeno inexistente”, decorrente de um decreto institucional de sigilo sobre essas informações. O silêncio em nada contribui para que comecemos a apresentar soluções e estratégias de enfrentamento a uma questão que, como sabemos, por conta justamente da divulgação dessas informações, é comum a todas as polícias. A PMMG, após o sigilo dos últimos anos, retificou os dados do ano passado, compartilhando os números de policiais que morreram por suicídio. Este foi um passo importante para o enfrentamento e prevenção das mortes de policiais por autoextermínio (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2024, p. 53).

Por muitos anos, a Polícia Militar de Minas Gerais manteve sigilo sobre casos de suicídio em suas fileiras, dificultando a conscientização e a mobilização de recursos para enfrentar essa questão presente em diversas corporações policiais no país. A falta de transparência impedia a compreensão das causas, a formulação de estratégias de suporte psicológico e a implementação de ações preventivas eficazes. No entanto, a recente decisão de divulgar dados sobre suicídios representa um avanço importante. Dessa forma, ao tornar públicos esses números, a corporação contribui para a criação de políticas baseadas em evidências, a redução do estigma sobre o tema e o fortalecimento de redes de apoio para os profissionais da segurança.

**Tabela 1** - Suicídio de Policiais Civis e Militares: Unidades da Federação entre 2022-2023

Grupos segundo qualidade dos dados <sup>(1)</sup>	Brasil e Unidades da Federação	Suicídio de Policiais da Ativa									
		Polícia Militar		Polícia Civil		PM e PC				Variação (%)	
		Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	2022 <sup>(4)</sup>	2023	2022 <sup>(4)</sup>	2023		
Brasil	85	110	14	8	99	118	0,2	0,3	26,2		
Grupo 1	Alagoas	-	-	-	1	-	1	-	0,1	...	
	Bahia	4	4	1	-	5	4	0,1	0,1	-20,0	
	Ceará	3	5	2	-	5	5	0,2	0,2	-	
	Distrito Federal	3	-	1	1	4	1	0,3	0,1	-75,0	
	Espírito Santo	3	3	-	-	3	3	0,3	0,3	-	
	Mato Grosso	2	4	-	1	2	5	0,2	0,5	150,0	
	Mato Grosso do Sul	2	-	1	-	3	-	0,4	-	-100,0	
	Minas Gerais	16	13	...	...	16	13	0,4	0,3	-18,8	
	Pará	-	5	-	-	-	5	-	0,3	...	
	Paraná	5	5	-	1	5	6	0,3	0,3	20,0	
	Pernambuco	7	4	-	2	7	6	0,3	0,3	-14,3	
	Piauí	1	-	-	-	1	-	0,1	-	-100,0	
	Rio Grande do Norte	1	1	-	1	1	2	0,1	0,2	100,0	
	Rio Grande do Sul	5	7	1	1	6	8	0,3	0,4	33,3	
Grupo 2	Santa Catarina	-	3	2	-	2	3	0,2	0,2	50,0	
	Sergipe	3	1	-	-	3	1	0,4	0,1	-66,7	
	Acre	-	2	-	-	-	2	-	0,6	...	
	Amapá	-	1	-	-	-	1	-	0,2	...	
	Amazonas	1	4	-	-	1	4	0,1	0,4	300,0	
	Goiás	3	-	-	-	3	-	0,2	-	-100,0	
	Maranhão	2	3	1	-	3	3	0,2	0,2	-	
	Paraíba	-	1	1	-	1	1	0,1	0,1	-	
	Rio de Janeiro	5	13	1	-	6	13	0,1	0,3	116,7	
Grupo 3	Rondônia	-	...	-	-	-	-	-	-	...	
	São Paulo <sup>(4)</sup>	19	31	3	...	22	31	0,2	0,4	80,0	
	Tocantins	-	-	-	-	-	-	-	-	...	
Grupor 3	Roraima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Ademais, o suicídio entre policiais civis e militares no Brasil apresentou um crescimento preocupante de 26,2% entre 2022 e 2023, passando de 99 para 118 casos de acordo com a Tabela 1. Dessa forma, a taxa nacional subiu de 0,2% para 0,3%. A Polícia Militar concentrou a maior parte dos registros (110 suicídios em 2023), enquanto a Polícia Civil apresentou uma redução (de 14 para 8 casos). Este cenário evidencia um quadro alarmante que exige respostas institucionais urgentes, principalmente no que diz respeito à saúde mental dos profissionais da segurança pública.

Analizando os estados, São Paulo lidera em números absolutos, com 31 suicídios em 2023 (+80%). Rio de Janeiro e Mato Grosso também registraram aumentos significativos. Já em Minas Gerais, tradicionalmente com altos índices, houve uma discreta redução, embora o estado ainda apresente números expressivos. Em contrapartida, algumas unidades federativas, como Mato Grosso do Sul e Goiás, conseguiram zerar seus registros em 2023, demonstrando que é possível alcançar avanços mediante políticas eficazes de prevenção.

Diante desse cenário, a elevação dos índices de suicídio entre policiais em diversos estados brasileiros deve mobilizar esforços imediatos e coordenados. Cuidar da saúde mental dos agentes da segurança pública não é apenas uma questão de bem-estar individual, mas um componente essencial para o fortalecimento das instituições e para a garantia de um serviço mais humanizado e sustentável à população.

#### **4 MORTES QUE NÃO ENTRAM EM CONFRONTO: A CRISE SUICIDA ENTRE PMS NO AMAZONAS**

Nas últimas décadas, o suicídio entre profissionais da segurança pública tem se configurado como um grave problema de saúde pública, refletindo não apenas o adoecimento individual, mas também falhas estruturais nas instituições que deveriam zelar pelo bem-estar de seus agentes.

Nesse contexto, o estado do Amazonas apresenta uma situação que demanda atenção redobrada: o número de suicídios entre policiais da ativa saltou de um caso em 2022 para quatro casos em 2023, representando um aumento de 300%. Ainda que os números absolutos se mantenham inferiores aos registrados em unidades federativas mais populosas, como os estados do Sudeste e Sul do país, o crescimento proporcional observado no Amazonas revela um sinal preocupante de deterioração da saúde mental no interior das forças de segurança públicas estaduais (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

Esse dado adquire ainda maior relevância quando analisado à luz do contexto local, marcado por desafios operacionais específicos, crescimento da violência urbana e sobrecarga de trabalho dos policiais. Historicamente, os estados da Região Norte recebem menos visibilidade nos levantamentos nacionais sobre a temática, o que contribui para a subnotificação e a invisibilização do sofrimento psíquico desses profissionais. No entanto, o caso amazonense ilustra com clareza que o fenômeno do suicídio policial é transversal e atinge também regiões menos densamente povoadas.

A investigação trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, de caráter exploratório, que utiliza como técnica a análise documental aplicada a um estudo de casos múltiplos. A pesquisa foi orientada por uma lógica dedutivo-indutiva, combinando pressupostos teóricos com observações empíricas obtidas a partir do exame detalhado de casos de suicídio ocorridos entre policiais militares no estado do Amazonas no período de 2015 a 2025.

O levantamento empírico baseou-se na coleta de informações veiculadas em fontes públicas jornalísticas, como portais de notícias regionais e nacionais, diante da

ausência de dados oficiais centralizados e atualizados sobre suicídios de agentes de segurança pública no estado. A inexistência de registros sistematizados pelo governo do Amazonas ou pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP-AM) impôs a necessidade de recorrer a fontes alternativas, especialmente veículos jornalísticos digitais, os quais, diante da subnotificação institucional, tornam-se fundamentais para o mapeamento e a compreensão do fenômeno.

Para a análise dos dados, foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, nos moldes propostos por Laurence Bardin (2016), com foco na categorização das informações coletadas. Os parâmetros considerados para a classificação dos casos incluíram: data da ocorrência, graduação do policial, local do evento, faixa etária estimada e gênero. As informações foram sistematizadas em tabela a fim de fornecer maior transparência quanto à origem e à organização dos dados analisados.

**Tabela 2** - Caracterização institucional e sociodemográfica dos casos de suicídio de policiais militares no Amazonas (2015–2025), com base em fontes jornalísticas

DATA	LINK DA NOTÍCIA	GRAU HIERÁRQ UICO	LOCAL	FAIXA ETÁRIA	GÊNERO
21/11/2023	<a href="https://bncamazonas.com.br/municípios/manaus-suicídio-pode-ser-causa-de-duas-mortes-na-pm-em-24-horas/">https://bncamazonas.com.br/municípios/manaus-suicídio-pode-ser-causa-de-duas-mortes-na-pm-em-24-horas/</a>	Tenente	Comando-Geral da PMAM	50-55 (estimado)	Masculino
21/11/2023	<a href="https://bncamazonas.com.br/municípios/manaus-suicídio-pode-ser-causa-de-duas-mortes-na-pm-em-24-horas/">https://bncamazonas.com.br/municípios/manaus-suicídio-pode-ser-causa-de-duas-mortes-na-pm-em-24-horas/</a>	Cabo	Sítio na BR-174	35-40 anos (estimado)	Masculino
01/04/2015	<a href="https://www.portaldoholanda.com.br/amazonas/mulher-soldado-se-suicida-na-base-do-batalhão-ambiental-em-manaus">https://www.portaldoholanda.com.br/amazonas/mulher-soldado-se-suicida-na-base-do-batalhão-ambiental-em-manaus</a>	Soldado	Base do Batalhão Ambiental	30-35 anos	Feminino
03/11/2022	<a href="https://amazonas.news/apos-briga-com-superior-cabo-da-pm-tira-a-propria-vida-em-manaus/">https://amazonas.news/apos-briga-com-superior-cabo-da-pm-tira-a-propria-vida-em-manaus/</a>	Cabo	Santa Etelvina, Zona Norte	33 anos	Feminino
22/03/2021	<a href="https://portaldacapitalam.com.br/manaus/em-manaus-policial-militar-deixa-carta-como-vente-antes-de-tirar-sua-propria-vida-leia/">https://portaldacapitalam.com.br/manaus/em-manaus-policial-militar-deixa-carta-como-vente-antes-de-tirar-sua-propria-vida-leia/</a>	Soldado	Quartel não especificado	30-35 anos (estimado)	Masculino
22/04/2025	<a href="https://18horas.com.br/amazonas/morte-de-soldado-recem-incorporado-leva-policiais-militares-a-protestar-contrar-condicoes-de-trabalho/">https://18horas.com.br/amazonas/morte-de-soldado-recem-incorporado-leva-policiais-militares-a-protestar-contrar-condicoes-de-trabalho/</a>	Soldado	CPA Leste	20-25 anos	Masculino
21/11/2023	<a href="https://vanguardadonorte.com.br/policia-oficial-que-aguardava-julgamento-">https://vanguardadonorte.com.br/policia-oficial-que-aguardava-julgamento-</a>	Tenente	Comando-Geral da PMAM	50-55 anos (estimado)	Masculino

	e-encontrado-morto-em-banheiro-de-comando-da-pm-em-manaus/			
--	--	--	--	--

**Fonte:** Autora, 2025.

No período compreendido entre os anos de 2015 e 2025, identificaram-se registros de suicídio entre integrantes da Polícia Militar do Estado do Amazonas que, embora pontuais em termos estatísticos, revelam padrões recorrentes de sofrimento psíquico e vulnerabilidade institucional. Os casos analisados ocorreram em distintos contextos operacionais, envolvendo militares de diferentes graduações e lotações, refletindo a amplitude do problema no interior da corporação.

O primeiro episódio, datado de abril de 2015, teve como protagonista uma soldado vinculada ao Batalhão de Policiamento Ambiental. O fato ocorreu nas dependências da própria unidade, sinalizando a carência de instrumentos eficazes de escuta e prevenção no ambiente de trabalho. Relatos posteriores indicavam que a militar se encontrava sob uso de medicação psicotrópica, o que evidencia a existência de sofrimento psíquico prévio e a insuficiência do acompanhamento institucional.

Em março de 2021, novo episódio envolveu um soldado lotado em companhia interativa comunitária da capital. O fato se deu nas instalações da unidade e foi precedido por manifestações escritas em que o militar expressava sentimentos de exaustão emocional. Este caso ganhou repercussão pública e trouxe à tona as limitações dos protocolos internos de acolhimento e prevenção ao suicídio, especialmente no que tange ao efetivo de linha de frente.

Já em novembro de 2022, uma cabo da corporação foi encontrada sem vida em sua residência, na zona norte de Manaus. Conforme informações veiculadas na imprensa, a policial havia se envolvido em conflito hierárquico com superiores e recebido, como resposta, a ameaça de transferência compulsória. A correlação entre práticas disciplinares institucionalizadas e o agravamento do sofrimento mental, neste caso, sugere a necessidade de revisão dos dispositivos administrativos que desconsideram aspectos subjetivos dos agentes.

Em novembro de 2023, dois casos foram registrados no mesmo intervalo de 24 horas, ambos envolvendo militares do sexo masculino e com distintas graduações. Um dos casos ocorreu no Comando-Geral da corporação e envolvia um oficial que respondia a processo judicial de grande repercussão, além de apresentar histórico de adoecimento físico grave. O outro ocorreu em uma área rural da capital, durante uma confraternização entre pares. Estes dois eventos demonstram como a pressão judicial, o adoecimento físico e os

vínculos interpessoais também podem atuar como fatores agravantes em contextos de fragilidade emocional.

Em abril de 2025, o suicídio de um soldado recém-incorporado, lotado no Comando de Policiamento de Área da Zona Leste, mobilizou protestos entre colegas de farda e declarações públicas de parlamentares. Segundo relatos, o militar enfrentava escalas de trabalho extenuantes e sobrecarga operacional, sem a devida compensação ou acompanhamento psicológico. Este episódio, mais recente, reitera a persistência de fatores organizacionais estruturais como catalisadores do adoecimento mental na corporação.

Nesse cenário de agravamento da crise de saúde mental entre profissionais da segurança pública no Amazonas, destaca-se a promulgação da Lei Estadual nº 6.090, de 21 de dezembro de 2022, como um marco normativo relevante ao reconhecer formalmente a vulnerabilidade psíquica desses servidores e instituir ações voltadas à sua proteção, como medidas preventivas, assistência psicológica e diretrizes para o planejamento e monitoramento de políticas públicas no setor.

Art. 1º Fica instituída Ações de Saúde Mental dos Agentes de Segurança Pública, destinada aos integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros Militares, Agentes Penitenciários e demais trabalhadores da segurança pública do quadro de servidores civis e militares do Estado do Amazonas (AMAZONAS, 2022).

A norma representa um avanço ao tentar romper com a lógica institucional de silenciamento e promover a reintegração digna dos profissionais acometidos por transtornos mentais, apontando para a construção de uma cultura organizacional mais humana. Contudo, apesar de seu mérito simbólico e propositivo, a lei apresenta fragilidades que limitam sua efetividade prática, como a ausência de mecanismos claros de fiscalização, a falta de previsão orçamentária específica, a generalidade das diretrizes, a inexistência de salvaguardas contra retaliações institucionais, o foco excessivo na abordagem biomédica em detrimento dos fatores psicossociais e a ausência de diferenciação entre as realidades institucionais das distintas categorias de segurança pública. Assim, sua plena eficácia dependerá da regulamentação complementar, do compromisso político e do investimento público que permitam transformar a norma em ações concretas e efetivas no cotidiano das corporações.

A análise dos casos ocorridos ao longo da última década permite inferir que os episódios de suicídio não são eventos isolados, mas sim manifestações extremas de um processo contínuo de desgaste emocional e institucional. A ausência de políticas estruturadas de saúde mental, aliada à cultura do silenciamento e da punição, contribui para um cenário crônico de vulnerabilidade psíquica entre os profissionais da segurança pública. Assim, torna-

se imperativa a formulação de políticas públicas e protocolos institucionais que abordem a saúde mental dos policiais de forma contínua, preventiva e humanizada.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente investigação revelou que a cultura institucional da Polícia Militar brasileira, alicerçada em disciplina, hierarquia e resistência emocional, desempenha um papel determinante tanto na conformação identitária dos agentes quanto na ocultação de suas vulnerabilidades psíquicas. Ao longo da análise, constatou-se que essa estrutura não apenas silencia manifestações de sofrimento mental, mas também edifica barreiras simbólicas e institucionais ao acesso ao suporte psicológico, consolidando a premissa de que a fragilidade emocional é incompatível com o modelo de virilidade militar.

Nesse sentido, o fenômeno do suicídio entre policiais militares transcende a individualidade, configurando-se como reflexo extremo de uma crise estrutural que permeia as instituições de segurança pública. O aumento exponencial dos casos no Amazonas entre 2015 e 2025, especialmente o salto de 300% entre 2022 e 2023, evidencia a urgência de respostas concretas. As mortes por autoextermínio, relegadas ao silêncio por não integrarem estatísticas de confronto, permanecem ocultas por uma cultura organizacional que ainda marginaliza o sofrimento psíquico e prioriza, muitas vezes de maneira acrítica, o desempenho operacional em detrimento do bem-estar do servidor.

Diante desse panorama, a Lei Estadual nº 6.090/2022 emerge como um marco normativo ao instituir diretrizes voltadas à saúde mental dos agentes de segurança pública do Amazonas, prevendo ações de prevenção, reintegração psicossocial e articulação com o Sistema Único de Saúde. No entanto, sua efetividade depende da superação de entraves estruturais, tais como ausência de metas, financiamento contínuo e mecanismos de fiscalização. Paralelamente, iniciativas institucionais como o Fórum de Saúde Mental Aplicada ao Policial Militar, de iniciativa da Diretoria de Saúde e do Centro de Psicologia da Polícia Militar do Amazonas, revelam um movimento interno para romper com o histórico de silenciamento, legitimando o cuidado psicológico como uma pauta legítima dentro da corporação. Ainda que iniciais, tais esforços abrem espaço para práticas mais humanizadas que respondam às reais necessidades da tropa.

Portanto, enfrentar a crise de suicídios entre policiais militares exige uma articulação coordenada que vá além de normativas e discursos formais, mobilizando ações concretas capazes de romper com a lógica institucional do silenciamento e da negação do

sofrimento psíquico. Para tanto, é imprescindível promover uma transformação cultural no interior das corporações, que reconheça a vulnerabilidade como parte da condição humana e assegure, de forma permanente, o cuidado com a saúde mental como um direito fundamental do profissional de segurança pública. A construção de políticas públicas integradas, sustentadas por financiamento adequado, formação continuada e dispositiva de escuta ativa, constitui não apenas uma resposta à crise, mas um compromisso ético com a preservação da vida e com a dignidade de quem, diariamente, enfrenta os riscos da função policial.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

**AMAZONAS. Lei nº 6.090, de 21 de dezembro de 2022:** Institui Ações de Saúde Mental para os integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros Militares, Agentes Penitenciários. Manaus: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, 2022. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/am/lei-ordinaria-n-6090-2022-amazonas-institui-acoes-de-saude-mental-para-os-integrantes-da-policia-civil-policia-militar-bombeiros-militares-agentes-penitenciarios?r=c>>. Acesso em: 01 maio 2025.

AM NEWS. “Após briga com superior, cabo da PM tira a própria vida em Manaus”. **Amazonas News**, 03 nov. 2022. Disponível: <<https://amazonas.news/apos-briga-com-superior-cabo-da-pm-tira-a-propria-vida-em-manaus>>. Acesso em: 14 jun. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CANETTI, Elias. **Massa e poder**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

CASTRO, M. C.; ROCHA, R.; CRUZ, R. Saúde mental do policial brasileiro: tendências teórico-metodológicas. **Psicologia, Saúde & Doenças**, v. 20, n. 2, 2019.

DCS. “Polícia Militar do Amazonas encerra 2º Fórum de Saúde Mental Aplicada ao policial militar”. **Comunicação Social da Polícia Militar do Amazonas**, 07 mai. 2025. Disponível: <[https://pm.am.gov.br/portal/noticia/policia\\_militar\\_do\\_amazon-19094](https://pm.am.gov.br/portal/noticia/policia_militar_do_amazon-19094)>. Acesso em: 14 jun. 2025.

DO HOLANDA. “Cabo da PM é encontrado morto após desaparecer em matagal de Manaus”. **Portal do Holanda**, 07 nov. 2019. Disponível: <<https://www.portaldocholanda.com.br/cabo-da-pm-morto/cabo-da-pm-e-encontrado-morto-apos-desaparecer-em-matagal-de-manaus>>. Acesso em: 14 jun. 2025.

DO HOLANDA. “Mulher soldado se suicida na base do batalhão ambiental de Manaus”. **Portal do Holanda**, 01 abr. 2015. Disponível: <<https://www.portaldocholanda.com.br/amazonas/mulher-soldado-se-suicida-na-base-do-batalhao-ambiental-em-manaus>>. Acesso em: 14 jun. 2025.

18 HORAS. “Morte de soldado recém incorporado leva policiais militares a protestar contra condições de trabalho”. **Mix 100.7 FM Manaus**, 22 abr. 25. Disponível: <<https://18horas.com.br/amazonas/morte-de-soldado-recem-incorporado-leva-policiais-militares-a-protestar-contra-condicoes-de-trabalho>>. Acesso em: 14 jun. 2025.

DO NORTE. “Oficial que aguardava julgamento é encontrado morto em banheiro de Comando da PM, em Manaus”. **Vanguarda do Norte**, 21 nov. 2023. Disponível: <<https://vanguardadonorte.com.br/policia/oficial-que-aguardava-julgamento-e-encontrado-morto-em-banheiro-de-comando-da-pm-em-manaus>>. Acesso em: 14 jun. 2025.

FRANÇA, Fábio Gomes; GOMES, Janaína Letícia de Farias. “Se não aguentar, corra!”: um estudo sobre a pedagogia do sofrimento em um curso policial militar. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 9, n. 1, 2015.

**FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>>. Acesso em: 29 abr. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história das violências nas prisões**. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

LABOISSIÈRE, Paula. “Brasil tem mais de 30 internações ao dia por tentativa de suicídio”. **Agência Brasil**, 11 abr. 2024. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br>>. Acesso em: 29 abr. 2025.

MACIEL, Ednilson. “Manaus: suicídio pode ser causa de duas mortes na PM em 24 horas”. **BNC Amazonas**, 21 nov. 2023. Disponível: <<https://bncamazonas.com.br/municípios/manaus-suicidio-pode-ser-causa-de-duas-mortes-na-pm-em-24-horas>>. Acesso em: 14 jun. 2025.

MATHEUS. “Em Manaus, Policial Militar deixa carta comovente antes de tirar sua própria vida”. **Portal Capital AM**, 23 mar. 2021. Disponível: <<https://portaldacapitalam.com.br/manaus/em-manaus-policial-militar-deixa-carta-comovente-antes-de-tirar-sua-propria-vida-leia>>. Acesso em: 14 jun. 2025.

OLIVEIRA, Andréia Vaz; NASCIMENTO, Elaine Barbosa do; LIMA, Ronaldo Nunes; AOYAMA, Elisângela de Andrade. Suicídio entre os profissionais de saúde. **Revista Brasileira Interdisciplinar de Saúde – ReBIS**, v. 2, n. 4, 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Suicide rates. **World Health Organization**. Genebra, 10 jan. 2025. Disponível em: <<https://www.who.int/data/gho/data/themes/mental-health/suicide-rates>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

STORANI, Paulo. **Vitória sobre a morte: a glória prometida**: o “rito de passagem” na construção da identidade das operações especiais do BOPE. (Dissertação de Mestrado em Antropologia). Niterói: UFF, 2008.